



**CÂMARA MUNICIPAL
SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA.**

Vimos por meio da presente, com elevado respeito perante Vossa Excelência, submeter ao ínclito Plenário desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que segue em anexo.

Requeiro, outrossim, seja recebido e dado seguimento ao presente Projeto de Lei de acordo com os trâmites internos, conforme dispõe o Regimento Interno da Casa, para final escrutínio por meio dos respeitáveis Pares.

Ao ensejo, assevero os votos de elevada estima e distinta consideração.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 16 de setembro de 2019.


Emerson Carvalho Cardoso
EMERSON CARDOSO
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL
SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

PROJETO DE LEI N° 06/2019.

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA AFIXAÇÃO DO NÚMERO DO TELEFONE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º - Ficam os órgãos integrantes da Administração Municipal Direta e Indireta, obrigados a manter afixado, em local visível, o telefone da Ouvidoria Geral do Município de São Raimundo Das Mangabeiras.

Parágrafo único – A obrigação de que trata o “caput”, estende-se às concessionárias e permissionárias de serviços públicos municipais.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desde decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 16 de setembro de 2019.

Emerson Carvalho Cardoso
EMERSON CARDOSO
Vereador

Avenida Principal, nº. 02, Bairro São José
São Raimundo das Mangabeiras/MA - CEP: 65.840-000



**CÂMARA MUNICIPAL
SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

JUSTIFICATIVA

(PROJETO DE LEI Nº 06/2019)

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

A presente propositura tem por objetivo informar à população do município de São Raimundo Das Mangabeiras o número de telefone da Ouvidoria Geral do Município, para que os mesmos realizem suas denúncias, deem opiniões sugestivas, sanar suas dúvidas, ou seja, utilizar o serviço da maneira com que haja mais efetividade.

Diante do exposto é que solicitamos aos demais *Edis* o apoio necessário para aprovação da presente propositura, tendo em vista a sua relevância.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 16 de setembro de 2019.


Emerson Carvalho Cardoso
EMERSON CARDOSO
Vereador